



Jundiaí, 11 de junho de 2019.

Ofício IPREJUN Nº 409/2019


ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, NESTA CIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.156-7/2019

Informamos através do Ofício IPREJUN Nº 389/2019 a reconsideração da decisão da Comissão Especial de Licitações do IPREJUN sobre a inabilitação das empresas **Shopsigns Obras e Serviços Ltda, Damo Engenharia e Construções, SP Enge Construtora Ltda e Casagrande Serviços e Construções**, para a realização de diligências na escrituração contábil digital das licitantes, e constatamos que o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados de Exercício apresentados no envelope de habilitação são idênticos à escrituração enviada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Desta forma, consideram-se habilitadas as empresas: **1) Quadritec Construções e Empreendimentos Ltda; 2) Lopes Kalil Engenharia; 3) Solovia Engenharia Eireli; 4) Construdaher Construções e Serviços Ltda; 5) Faconstru Construção 6) DCA Engenharia; 7) RW Engenharia Eireli; 8) Soluções Serviços Terceirizados Eireli; 9) Shopsigns Obras e Serviços Ltda; 10) Damo Engenharia e Construções; 11) SP Enge Construtora Ltda; 12) Casagrande Serviços e Construções.**

Informamos também que a empresa **Esteto Engenharia e Comércio Ltda.** apresentou, tempestivamente, razões de recurso contra sua própria inabilitação (anexo)

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente comunicado na Imprensa Oficial do Município, ou seja, até 19 de junho de 2019, para possíveis contrarrazões ao recurso interposto, se de interesse, observando-se que os autos encontram-se com vistas franqueadas.

  
ANGIE A ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO IPREJUN